

**Resolução nº 183, de 03 de julho de 2018**

*Dispõe sobre o sigilo das informações, assuntos, demandas, denúncias, dados e materiais antes da aprovação da Plenário do CORECON-AM.*

**O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 13ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411/51, com suas alterações posteriores pelo Decreto nº 31.794/52 e demais alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o que foi deliberado durante a 1ª Sessão Plenária Ordinária do CORECON/AM, realizada no dia 20 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** que o Regimento Interno disciplina que toda matéria, processada ou não, está sujeita à aprovação do Plenário do CORECON-AM;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar obrigatório o absoluto sigilo, tanto escrito como verbal, de todas e quaisquer informações científicas e técnicas, assuntos, demandas, denúncias, dados e todos os materiais obtidos, não podendo os Conselheiros Efetivos e Suplentes, os funcionários e os colaboradores revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, mesmo que estes sejam economistas ou ex Conselheiros, sem a aprovação da Plenário do CORECON-AM.

Art. 2º - A publicidade das informações, assuntos, demandas, denúncias, dados e todos os materiais aprovados pelo Plenário do CORECON/AM será feita pela Assessoria de Comunicação, nos meios de comunicação oficiais do CORECON-AM.

Art. 3º - Descumprir as normas de sigilo a que estejam obrigados na sua atuação como Conselheiros, funcionários ou colaboradores do CORECON-AM, acarretará a instauração de processo para apuração da infração e aplicação das penalidades previstas na Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2018.

---

Econ. Francisco de Assis Mourão Junior  
Presidente  
CORECON/AM nº 2204